

Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes para Fundo de Investimentos Imobiliário

1. OBJETIVO E ESCOPO

O Safra, procurando sempre a excelência em suas práticas de governança e transparência, bem como visando atender a legislação aplicável, cria esta Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes para Fundos de Investimento Imobiliário (“Política”).

A Política tem por escopo disciplinar e padronizar os procedimentos para divulgação de atos ou fatos relevantes de que o Safra tenha conhecimento ou a manutenção de sigilo de informações ainda não divulgadas ao mercado, em ambos os casos referentes, exclusivamente, aos fundos de investimento imobiliário administrados e geridos pelo Safra, cujas cotas sejam admitidas a negociação na B3 ou em demais bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado (doravante “FII”, seja no singular ou no plural).

2. METODOLOGIA

Serão considerados atos ou fatos relevantes qualquer deliberação da assembleia geral do FII ou do administrador, ou qualquer outro ato ou fato que influencie de modo ponderável:

- (i) na decisão dos investidores de negociar ou manter as cotas do FII;
- (ii) na cotação das cotas de emissão do FII ou de valores mobiliários a elas referenciados; e
- (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de cotas de emissão do FII ou de valores mobiliários a elas referenciados.

Para o Safra será necessário a divulgação de Atos ou Fatos Relevantes, se houver:

- (i) contratação de formador de mercado, alteração ou término da prestação deste serviço;
- (ii) alteração no tratamento tributário conferido ao FII ou aos seus cotistas que, na visão do Safra, possa influenciar na decisão de investimento ou desinvestimento em cotas do FII por parte dos cotistas atuais ou potenciais;
- (iii) celebração ou rescisão de contratos de locação ou arrendamento dos imóveis integrantes da carteira do FII que possam gerar impacto (positivo ou negativo) em montante superior a 10% da receita bruta do FII, com base na receita bruta do mês anterior à rescisão ou celebração de referidos contratos;
- (iv) alienação ou aquisição de ativos imobiliários do FII destinados à locação ou arrendamento, desde que represente mais de 10% do patrimônio líquido do FII no último dia do mês anterior à venda ou aquisição;
- (v) atraso no andamento de obras que possa gerar impacto negativo na rentabilidade das cotas do FII superior a 10% da receita bruta do FII, com base na receita bruta do mês anterior;
- (vi) qualquer ato ou fato, incluindo eventual ação judicial, que afete negativamente o patrimônio líquido do FII em mais de 10%, com base no patrimônio líquido do FII no último dia do mês anterior à ocorrência de referido ato ou fato;
- (vii) desdobramento, grupamento ou emissão de cotas do FII;



- (viii) atraso, em mais de 90 dias, no recebimento de rendimentos decorrentes dos ativos integrantes da carteira do FII, desde que maiores de 10% da receita bruta do FII do mês anterior;
- (ix) alteração de mercado organizado em que seja admitida a negociação de cotas dos FII's;
- (x) alteração do gestor ou administrador do FII;
- (xi) fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer outra operação que altere substancialmente a composição patrimonial do FII; e
- (xii) cancelamento da listagem do FII ou exclusão de negociação de suas cotas nos mercados organizados.

A divulgação de atos ou fatos relevantes relativos aos FII's ocorrerá, sempre que possível, após o encerramento dos negócios, ou antes, do início no dia seguinte, na B3 e demais bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão dos FII's sejam admitidos à negociação, e ao mercado geral, por meio de seus websites, bem como no site <https://www.safra.com.br/sobre/safra-asset>

Atos ou fatos relevantes referentes ao FII podem excepcionalmente deixar de ser divulgados, em caso de:

- (i) cláusulas de confidencialidade em documentos; e
- (ii) se o Safra entender que sua divulgação poderá por em risco interesse legítimo do FII e/ou de seus cotistas, incluindo, mas não se limitando, a exposição da estratégia do FII.

O Safra divulgará ampla e imediatamente os atos ou fatos relevantes a que se refere o parágrafo acima nas hipóteses de:

- (i) a informação relevante escapar do seu controle;
- (ii) ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão do FII ou a ele referenciado; e
- (iii) a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") decidir pela divulgação.

3. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Esta política poderá ser revisada de tempos em tempos, a critério do Safra e permanecerá disponível para consulta no site <https://www.safra.com.br/sobre/safra-asset/js-real-estate.htm>

Controle da Política				
Versão	Motivo	Data	Responsável	Resumo das alterações
1.0	Versão inicial	19/03/2021	Safra	Criação da Política

Validade: 2021
Revisão: Março/2022